



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 01/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA  
REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A UFSM**

O Departamento de Ciências Florestais homologa e torna público o resultado final da chamada pública para redistribuição de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital n. 001/2024/DCFL/CCR/UFSM:

Área: RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL/MANEJO FLORESTAL

Nome	Pontuação final	Classificação
BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA	7,19	CLASSIFICADA
GERSON DOS SANTOS LISBOA	5,16	NÃO CLASSIFICADO

1. A classificação neste processo seletivo não assegura ao(a) servidor(a) o direito à redistribuição, mas apenas a expectativa de ser redistribuído(a), obedecendo-se à ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da UFSM, bem como à concordância do dirigente máximo da instituição de origem e à análise e publicação do ato pelo MEC.
2. Caso haja formalização de desistência da redistribuição por parte do(a) candidato(a) melhor classificado(a), a UFSM dará encaminhamento à redistribuição do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), se houver.
3. Caso a UFSM não seja comunicada quanto ao aceite da redistribuição pela instituição de origem do(a) servidor(a) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do processo, o pedido será considerado como não autorizado, possibilitando à UFSM indicar o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado ou, no caso de não existir, utilizar a vaga em concurso público de ingresso ou em outro processo seletivo de redistribuição ou em remoção de servidor do quadro da UFSM, a critério da administração.
4. Quando o processo for encaminhado ao MEC, o servidor não poderá estar afastado, em licença, cedido ou em exercício provisório em outro órgão.
5. O requerente que não tiver seu pedido de redistribuição deferido nos termos do presente edital terá seu processo encerrado no âmbito da UFSM.
6. O resultado do presente edital não resultará em formação de cadastro de reserva, ficando encerrada sua validade assim que a vaga ofertada seja preenchida.

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2025.